



EDITAL Nº 18/2022/DIE/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA PARA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO D - CMCCNH-D

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 07 a 11 de março de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D), a ser realizado no município de Balneário Camboriú, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2022 para o CBMSC.

1 DO CURSO

- Nome: Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D.
- Local de funcionamento: O curso será realizado na região do 13º BBM.
- Período de inscrição: 07 a 11 de março de 2022.
- Período do curso: 02 a 25 de maio de 2022.
- Carga horária: 20 horas/aula.
- Finalidade: Instruir e qualificar BM, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC/CBMSC.

2 DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 8 vagas separadas da seguinte maneira:

- Turma 1 - 2-10 de maio com 4 vagas
- Turma 2 - 16-24 de maio com 4 vagas

Exame final para todos em 25 de maio.

Obs: Caso não sejam preenchidas as vagas, estas poderão ser redistribuídas conforme critérios da coordenação do curso.

3 DOS REQUISITOS

- Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos;
- Não serão aceitos alunos já habilitados na categoria “C”;
- Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima (mais de uma gravíssima);
- Apresentação de exame toxicológico de LARGA JANELA de detecção com validade de 90 dias. Os laboratórios devem ser credenciados pelo DETRAN (o responsável do BBM deve checar essa informação).

4 DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições levarão em conta os nomes enviados para o CEFC através do B3, via preenchimento e envio (cefcbmch@cbm.sc.gov.br com cc para cefcbmsec@cbm.sc.gov.br) da lista para homologação e verificação de pré-requisitos encontrada no endereço abaixo acessível da na rede interna CBMSC:

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/5y45kyEjNi8JCAc> (REDE INTERNA).

5 DO PROCESSO SELETIVO

- Não haverá.

6 DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

- a) Coordenador Acadêmico:
-CAP BM MTCL 0931909-3-1 DANIEL TORQUATO ELIAS.
- b) Coordenador Logístico:
-SD BM MTCL 0609824-0-1 VITOR DE SOUZA CARDOSO.
- c) Corpo docente:
-ST BM MTCL 0917822-8-1 EDIOMAR VICENTE PEREIRA.
-SGT BM MTCL 0920305-2-1 CLAUDEMIR ANDRE.
-CB BM MTCL 0929169-5-1 MURILO AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

7 DA CONDUTA

- a) O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DIE/CBMSC;
- b) Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria;
- c) Os discentes receberão diárias de curso;
- d) Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais translados durante o curso, seja para docentes ou discentes;
- e) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

8 DO APOIO ADMINISTRATIVO

- a) A OBM que sediar o curso (ou aquela que tem aluno matriculado) fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo mas não limitado a abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministradas as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).
- b) Ratifica-se que o CEFC tem efetivo mínimo logo apoio logístico no sentido de transporte de instrutores a destinos diversos podem ser solicitados aos BBM. A indisposição de apoio pode prejudicar o calendário de curso.
- c) O BBM deverá fornecer, alimentação e alojamento INDIVIDUAL para os instrutores/examinadores enquanto durar o curso. Detalhes serão ajustados posteriormente entre as partes. Esse item não é válido em caso de curso feito diretamente pelo CEFC sem vínculo logístico a BBM.
- d) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares/B3 pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.
- e) Os pedidos de Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) deverão ser feitos na cidade de residência dos alunos, para isso deverá solicitar ao B3 ou oficial qualquer ofício de isenção conforme anexo B deste edital, cópia da CNH, da funcional e comprovante de residência recente (água, luz ou telefone fixo). O aluno deverá solicitar a sua Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) sob credencial 350, CIASC 4084 e fazer o exame médico e não deve fazer o exame psicotécnico pois não é EAR. Em caso de dificuldade de encontrar a credencial 350, CIASC 4084 por parte da CIRETRAN deverá ser informado que se trata de CFC próprio do CBMSC e não particular e pedir ao atendente que procure pelo número CIASC 4084.**
- f) A LADV retirada com credencial diferente de 350, impede o início do curso e só pode ser alterada em Florianópolis com data retroativa.

- g) Caso haja taxas decorrentes do item “8d”, essas serão de responsabilidade da OBM do aluno.
- h) O exame toxicológico mencionado no item “3d” deste edital deverá ser custeado pela OBM do aluno, em laboratório credenciado.
- i) Os alunos deverão usar o 5A durante as aulas.
- j) Já na primeira aula os alunos deverão estar com todos os documentos (processo) recebidos e gerados na obtenção da LADV, sem LADV em mãos não é possível ter aula por impedimento legal.
- k) Deve-se haver, por razões de segurança, uma atenção as escalas operacionais dos alunos para que os mesmos não saiam de serviço de escala noturna/madrugada e se apresentem sem o descanso adequado para as aulas da manhã.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) O selecionados serão informado via B3.

10 ANEXOS

ANEXO A: orientações gerais

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/W8bjLXwP5AacgHW>

ANEXO B: ofício de apresentação

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/nextcloud/index.php/s/C97RffY5aWDKrd>

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cefcbmch@cbm.sc.gov.br .

Florianópolis, 04 de março de 2022.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RK74Y60R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 04/03/2022 às 17:42:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTIxOF81MjMwXzlwMjJfUks3NFk2MFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005218/2022** e o código **RK74Y60R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.